



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 45/2021 PARECER Nº 26/2021

Relatório

Chega a esta comissão as Emendas ao Projeto de Lei nº 45/2021, de autoria dos vereadores Elaine Oliveira e Antonio Franco dos Santos Bacana, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

A dnota Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

As alterações propostas visam adequar a redação da matéria em análise, definindo o entendimento de aglomeração, proporcionando a possibilidade do registro imediato do Boletim de Ocorrência, a possibilidade do uso da “Atividade Delegada” e a adequação dos valores das multas impostas na redação original.

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação da Emenda ao Projeto de Lei nº 45/2021.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 02 de setembro de 2021

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.

É o Parecer.

Antonio Franco dos Santos “Bacana”
Membro

Dr. Marcelo Miranda
Membro